

ACTA N.º 03/2005

-----Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 18 de Janeiro de 2005.-----

----- Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr^a. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Senhor Vice-Presidente Enf^o. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 11, na importância 750.464,25 € (setecentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos).. Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 1.º ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2005:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 1ª. Alteração ao Orçamento e 1ª. Alteração às Grandes Opções do Plano do Município de

Cantanhede para o ano de 2005 e que importam tanto na receita como na despesa na quantia de 217,465,00 € (duzentos e dezassete mil quatrocentos e sessenta e cinco euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando os originais dos mesmos arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.* -----

2 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO PARQUE TECNOLÓGICO / FISCALIZAÇÃO DA OBRA / DA ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE,

ofício datado de 06/01/05, solicitando que os serviços da Câmara Municipal de Cantanhede procedam à fiscalização da obra de construção do edifício Sede do Parque Tecnológico da Associação Beira Atlântico Parque, dado que a Associação não possui quadros técnicos habilitados para o efeito. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/01/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Apesar de ser elevado o volume de obras em curso no Departamento de Obras Municipais e haver escassez de pessoal técnico, como o presente pedido de fiscalização diz respeito a uma obra que, quer pela localização e proximidade, quer pelo tipo de estrutura e de acabamentos, é em tudo semelhante ao «Edifício BIOCANT» que este Departamento já está a fiscalizar e que se encontra em adiantado estado de construção, propõe-se a aceitação da função de fiscalização, como representantes do dono da obra nos termos e para o efeito do preceituado nos artigos nº. 178º., nº. 179º. e nº. 180º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. A equipa de fiscalização será constituída nos termos da fiscalização das empreitadas da Câmara, sob a responsabilidade deste Departamento e, no caso em concreto, pelos técnicos seguintes: Anabela Lourenço, Eng^a. Civil, Directora do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede; Luís

Ribeiro, Eng.º. Técnico Civil que desempenha funções como Técnico em regime de contrato de avença nesta Câmara Municipal de Cantanhede; Ricardo Mendes, Técnico Profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede. Na parte correspondente ao projecto eléctrico e de telecomunicações: Luís Cutelo, Eng.º. Técnico Electrotécnico que desempenha funções como Chefe de Divisão de Apoio e Manutenção do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede; Júlio Simões, Técnico Profissional de Electricidade do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede. Na parte correspondente a redes de informática: Frederico Dinis, Eng.º. Informática que desempenha funções como Técnico em regime de contrato de avença nesta Câmara Municipal de Cantanhede. Em termos de segurança, nos termos do artigo 17.º. e do artigo 19.º. do Decreto-Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro, as funções de coordenador de segurança em obra, serão asseguradas pelo Eng.º. Luís Ribeiro, Técnico Superior de Higiene e Segurança, cuja declaração de aceitação se anexa." *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar que a fiscalização da obra de construção do edifício sede do Parque Tecnológico de Cantanhede da Associação Beira Atlântico Parque seja efectuada pelos Técnicos do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Directora daquele Departamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

3 - INTEGRAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DO CONCELHO DE CANTANHEDE DO LANÇO DA EN 234-1 ENTRE O KM 6,800 E O KM 9,900 / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E. / DA EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E., ofício datado de 14/01/05, remetendo para aprovação a minuta do Protocolo a celebrar entre o

Município de Cantanhede e a EP – Estradas de Portugal, E.P.E., tendo em vista: 1) a integração na rede municipal do Concelho de Cantanhede do lanço da EN 234-1 entre o Km 6,800 e o Km 9,900, classificado no PRN – Plano Rodoviário Nacional 2000 como municipal, numa extensão de 3,100 km; 2) a execução da Variante de Portunhos (Poente) que permitirá a ligação da EN 234-1 à EM 584, estabelecendo a ligação à A14. *A Câmara, por unanimidade, deliberou 1) Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a EP – Estradas de Portugal, E.P.E., tendo em vista a integração na rede municipal do Concelho de Cantanhede do lanço da EN 234-1 entre o Km 6,800 e o Km 9,900, classificado no PRN – Plano Rodoviário Nacional 2000 como municipal, numa extensão de 3,100 km e a execução da Variante de Portunhos (Poente) que permitirá a ligação da EN 234-1 à EM 584, estabelecendo a ligação à A14, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar o referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

4 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – FORTICLIMA / ESTRADA DE OUTIL, CRUZEIRO, PÓVOA DA LOMBA (CANTANHEDE) / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 14/01/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 11/01/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 15/12/04.

Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Vítor Almeida & Filhos, Ld^a., a empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas e Caminhos no Concelho de Cantanhede – Forticlíma / Estrada de Outil, Cruzeiro, Póvoa da Lomba (Cantanhede)», pelo valor da sua proposta no montante de 98.904,82 € + IVA, com prazo de execução de 150 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas e Caminhos no Concelho de Cantanhede – Forticlíma / Estrada de Outil, Cruzeiro, Póvoa da Lomba (Cantanhede)» à empresa Vítor Almeida & Filhos, Ld^a., nos termos da proposta apresentada, no montante de 98.904,82 € (noventa e oito mil novecentos e quatro euros e oitenta e dois cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 150 dias; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

5 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LAGOA DO CABEÇO DO REBOLO – CARVALHEIRA - CAMARNEIRA / ABERTURA DE CONCURSO

LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/01/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes

à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 79.475,00 € + IVA e o prazo de execução é de 180 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação Urbana nas Freguesias», 0603 07011518. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 13". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação Urbana nas Freguesias – Lagoa do Cabeço do Rebolo – Carvalheira- Camarneira", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO CENTRAL DE S. CAETANO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA

EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/01/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "A obra em título foi adjudicada à empresa Os Novos Construtores, de Cidália Soares dos Ramos, Ld^ª., pelo valor de 105.945,20 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 849,98 € + IVA, o que representa 0,80% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação." Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 15/01/05 presta a seguinte informação: "Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos." Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 17/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A

Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo Central de S. Caetano», no valor de 849,98 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) – ESCOLA DE CANTANHEDE SUL / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/01/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Vidal Pereira & Gomes, Lda., pelo valor de 92.500,00 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 20.344,75 € + IVA, o que representa 21,99% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 15/01/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 17/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção / Beneficiação / Reparação edifícios Escolares (JI/EB1) – Escola de Cantanhede Sul», no valor de

20.344,75 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - PROJECTO DE ANIMAÇÃO DESPORTIVA / «O PRIMEIRO MERGULHO» / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANTANHEDE E O CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/01/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Junto se anexa proposta de protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de Cantanhede e o Clube Escola de Ténis com vista ao desenvolvimento dos projectos de Animação Desportiva e «O Primeiro Mergulho».”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Agrupamento de Escolas de Cantanhede e o Clube Escola de Ténis de Cantanhede, tendo em vista a realização dos Projectos de Animação Desportiva (nas modalidades de Expressão Físico-Motora, Basquetebol e Ténis) e «O Primeiro Mergulho – Adaptação ao Meio Aquático», documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente, para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. -----

9 - «AS CRIANÇAS E A INTERNET: PERIGOS E SEGURANÇA» / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB 2,3 DE CANTANHEDE

DA EB 2,3 DE CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/01/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede co-organizou com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2,3 de Cantanhede em 14 de Maio de 2004 a palestra «As crianças e a Internet: perigos e segurança». O contributo da Autarquia passa pela comparticipação nas despesas de deslocação e alimentação do orador e na divulgação da referida palestra. Em fax datado de 07/01/05 o Presidente da Associação de Pais solicita à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio, no montante de 173,62 €. Este valor será imputado ao projecto Colmeia, Actividade nº. 10 – Atelier de Informática e deverá ser pago antes de 15 de Fevereiro do corrente ano, sob pena de não poder ser participado. Deste modo permito-me propor à consideração superior a atribuição do subsídio no montante de 173,62 €, conforme solicitação do Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2,3 de Cantanhede constante do Fax que se anexa.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 173,62 € (cento e setenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2,3 de Cantanhede destinado a participar nas despesas de deslocação e*

alimentação do orador e na divulgação da palestra «As Crianças e a Internet: Perigos e Segurança», realizada por aquela Associação de Pais e Encarregados de Educação, em parceria com a Câmara Municipal de Cantanhede-----

10 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E AS BANDAS FILARMÓNICAS DO CONCELHO DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/01/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Junto remeto a proposta do Protocolo de Colaboração a celebrar com as Bandas Filarmónicas do Concelho Banda Filarmónica da Associação Musical da Pocariça, Banda Filarmónica da Sociedade Filarmónica de Covões e Banda Filarmónica da Phylarmónica Ançanense – Associação Musical), para apreciação em reunião de Câmara.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar as minutas dos Protocolos de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Sociedade Filarmónica dos Covões, a Associação Musical da Pocariça e a Phylarmónica Ançanense – Associação Musical, tendo em vista a realização de dois concertos por cada uma das referidas Bandas, documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente, para proceder à assinatura dos referidos Protocolos de Colaboração. -----*

11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E RODRIGO JOSÉ FERREIRA GOMES QUEIRÓS, REPRESENTANTE DO QUARTETO DE CORDAS DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/01/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Junto remeto a proposta de contrato de Prestação de Serviços a celebrar com o Quarteto de Cordas de Cantanhede, para apreciação em reunião de Câmara. Nos termos da alínea d) nº. 1, do artigo 86 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, propõe-se o ajuste directo, tanto pela aptidão artística do referido Quarteto, como pela originalidade do repertório apresentado pelo mesmo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Senhor Rodrigo José Ferreira Gomes Queirós, representante do grupo musical denominado Quarteto de Cordas de Cantanhede, tendo em vista a realização de 5 espectáculos no Concelho de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente, para proceder à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.* -----

12 - OFERTA DE PUBLICAÇÕES EDITADAS OU APOIADAS PELO INSTITUTO DAS ARTES / DO INSTITUTO DAS ARTES – MINISTÉRIO DA CULTURA,

ofício datado de 05/01/05, informando da disponibilidade em oferecer à Biblioteca Municipal de Cantanhede um conjunto de 40 publicações editadas ou apoiadas pelo

Instituto das Artes. A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar a doação efectuada pelo Instituto das Artes de 40 publicações editadas ou apoiadas por aquela instituição, mandando agradecer reconhecidamente tão generosa oferta que em muito irá enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal. -----

13 - PARQUE DESPORTIVO DA SANGUINHEIRA / REFORÇO DA ILUMINAÇÃO / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE / DO CENTRO SOCIAL DE RECREIO E CULTURA DA SANGUINHEIRA, fax datado de

12/01/05, solicitando o reforço da iluminação do Parque Desportivo da Sanguinheira com mais 4 projectores, dado que a que existe não é suficiente para a realização de eventos desportivos nocturnos. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/01/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Propõe-se fornecer os 4 projectores aqui solicitados, cujo custo se estima em 600,00 € com IVA incluído, sendo tecnicamente o aconselhável e esclarecendo que temos os mesmos em stock. A montagem deverá ficar a cargo do Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira.” O Senhor Presidente por despacho proferido em 14/01/05 autoriza o fornecimento dos 4 projectores ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, tendo em vista o reforço da iluminação do Parque Desportivo da Sanguinheira, mandando submeter o processo a ratificação da Câmara, no sentido do presente fornecimento constar como subsídio em materiais. A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 14/01/05 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado o fornecimento de 4 projectores, no valor global de 600,00 € (seiscentos euros), ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, tendo em vista o reforço da iluminação do Parque Desportivo da Sanguinheira. Mais deliberou a Câmara, por

unanimidade, que o referido fornecimento fique a constar como subsídio em materiais.-----

14 - PEDIDO DE APOIO – CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS / DA ARCUMA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA MALHADA, ofício datado de 25/10/04, solicitando a atribuição de um subsídio complementar, destinado a participar nas despesas com a construção dos balneários do campo de futebol da Associação, conforme assumido na reunião do executivo de 03/02/04. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, na sequência do deliberado na reunião de 03/02/04 e decorrente da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada um subsídio no montante 8.750,00 € (oito mil setecentos e cinquenta euros), para participar nas despesas com as obras de construção dos balneários do campo de futebol daquela Associação.-----

15 - CAMPEONATO NACIONAL DE APNEIA EM PISCINA / CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA APNEIA – SECÇÃO PORTUGAL, fax datado de 05/01/05, solicitando a cedência das instalações da Piscina Municipal de Cantanhede, tendo em vista a realização de uma etapa do Campeonato Nacional de Apneia em Piscina a realizar no dia 27 de Fevereiro de 2005. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/01/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-

me informar o seguinte: 1) Somos favoráveis à realização do evento nas Piscinas Municipais de Cantanhede, dado tratar-se de uma actividade bastante interessante e de contornos inéditos na nossa zona, integrando-se no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho pois estimula o aparecimento de novas actividades potenciando as estruturas. 2) Em termos de compromissos do Município e após conversa com os responsáveis elas resumem-se a: - cedência do tanque P₁ e duas pistas do tanque P₂; - 40/50 refeições – estima-se o custo de 250,00 €; - 1 sala de formação – Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas»; - Prémios – 25,00€; 3) A prova realizar-se-á no dia 27/02/05 (Domingo) pelo que, se superiormente assim for entendido, deverá ser autorizado a isenção do pagamento de taxas.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou: 1) Ceder as instalações das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção das correspondentes taxas, à Associação Internacional para o Desenvolvimento da Apneia – Secção Portugal, tendo em vista a realização de uma etapa do Campeonato Nacional de Apneia em Piscina a realizar no dia 27 de Fevereiro de 2005; 2) Apoiar a iniciativa nos moldes preconizados na informação da Divisão de Desporto e Tempos Livres. -----

16 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 136/03, SITO NO LUGAR DE RODELO, FREGUESIA DE CADIMA / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE SANDRA CRISTINA FERNANDES ABRANTES, residente no lugar de Rodelo, Freguesia de Cadima, requerimento datado de 11/11/04, solicitando a aprovação das Obras de Urbanização e planta de síntese referente ao Loteamento Urbano nº. 136/03, sito no lugar de Rodelo, Freguesia de Cadima, já aprovado na reunião de 06/04/04. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/01/05

pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na deliberação da Câmara Municipal de 6/04/04, foram fixadas as condições de aprovação do presente loteamento, que dá origem à constituição de 3 lotes para habitação unifamiliar. De seguida foi apresentada a planta de síntese rectificada e apresentados os projectos das obras de urbanização, que tiveram parecer favorável da EDP, INOVA e Departamento de Obras Municipais. Assim, propõe-se a aprovação da planta de síntese rectificada (a anexar ao alvará) os projectos das obras de urbanização, nos termos dos pareceres emitidos, fixando as seguintes condições para a emissão do alvará: a) Prestação de caução, para garantia da boa e regular execução das infra-estruturas, no valor de 7.269 €, conforme a seguir se discrimina: - Rede de abastecimento de água (ramais) 558 €; - Rede de esgotos domésticos (ramais) 1.050 €; - Plataforma de resíduos sólidos 400 €; - Rede eléctrica 600 €; - Arruamentos (berma e valeta revestida) 3.500 €. Sub Total 6.108 €, que acrescido de IVA (19%) no valor de 1.161 €. totaliza 7.269 €; b) O prazo para a execução das infra-estruturas é de 6 meses; c) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, no valor de 2.280 €, calculada de acordo com o artº 52º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; d) Compensação em numerário no montante de 342 €, devida pela área de cedência em falta, nos termos do artº 56º do referido regulamento.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização, referentes ao loteamento urbano que a Senhora Sandra Cristina Fernandes Abrantes pretende levar a efeito no lugar de Rodelo, Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo nº. 136/03, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. -----*

17 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 92/04, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 9/92, SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE/ PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO / DE SILVÉRIO DE OLIVEIRA

MARQUES, residente no lugar e Freguesia de Corticeiro de Cima, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 09/08/04, solicitando a aprovação de alteração ao Loteamento sito em Vale das Pegas, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento nº. 9/92. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/01/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração ao loteamento com o alvará nº. 9/92. A alteração proposta corresponde à união do lote nº. 1 e lote nº. 2, passando o loteamento a ter apenas 18 lotes. Ao nível da tipologia, reformulou-se a construção de habitações geminadas para construção isolada. Não houve aumento da área bruta de construção. Não há alteração das infra-estruturas existentes, nem aumento de áreas de cedência. 0 - Parâmetros da operação de loteamento (conforme elementos do promotor): Área da parcela – 23.801,00 m²; Área do lote alterado – 2.230 m²; Área total de construção do lote alterado – 791,67 m²; Número de lotes total - 18. 1 - Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento territorial e demais regulamentação em vigor. 2.1 - Plano de Urbanização de Cantanhede – De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. nº. 7/2000, publicada no D.R. nº. 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na ZUC, zona urbana consolidada, permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 1, com um COS de +- 0,50. 3 – Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do artº. 27º. do Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida de discussão pública, nos termos do artigo supra referido, conjugado com o estabelecido no art.º 22.º do mesmo decreto. 4 - A proposta de alteração dá cumprimento às condições de ocupação definidas nos art.º 20.º e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PU de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) realização da discussão pública, de acordo com o ponto 3; b) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso apenas dentro do perímetro da construção; c) as infra-estruturas ficam a cargo do requerente, nos termos dos pareceres emitidos pela Inova-EM e EDP; 5 - Compensações e Taxas – Uma vez que a alteração proposta não altera a capacidade construtiva do lote, não há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 17/01/05 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou mandar submeter à discussão pública, pelo período de 15 dias, a alteração ao Loteamento Urbano n.º 92/04, sito em Vale das Pegas, na Cidade de Cantanhede, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 9/92, de harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e nos termos do preconizado na informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território.* -----

18 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 70/01, COM O ALVARÁ N.º. 7/04, SITO NA ESTRADA DOS LAMEIROS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / PRORROGAÇÃO

DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE MARIA LUCÍLIA DA COSTA SIMÕES LEÃO, SALVADOR JOÃO DA COSTA SIMÕES E MARGARIDA DE FÁTIMA DA COSTA SIMÕES CERA,

requerimento entrado nos serviços no dia 11/01/05, solicitando a prorrogação do prazo por um período de 90 dias para a conclusão das obras de urbanização referentes ao Loteamento Urbano nº. 70/01, a que se refere o Alvará nº. 7/04, sito na Estrada dos Lameiros, na Cidade de Cantanhede. O Director do Departamento de Urbanismo em 12/01/05 presta a seguinte informação: "Pode ser deferido o pedido de prorrogação por 3 meses ao abrigo do nº. 2 do artº. 53º. do Decreto-lei nº. 177/01, de 4 de Junho." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a prorrogação de prazo por mais 3 meses para a conclusão das obras de urbanização referentes ao Loteamento Urbano nº. 70/01, a que se refere o Alvará nº. 7/04, sito na Estrada dos Lameiros, na Cidade de Cantanhede, nos termos do nº. 2 do artº. 53º. do Decreto-lei nº. 177/01, de 4 de Junho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --

19 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 18 A 25 DE JANEIRO DE 2005:-

O Senhor Vereador Prof. Dr. João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 18 a 25 de Janeiro de 2005. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 11 a 17 de Janeiro de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento

solicitando horário de funcionamento; - 3 requerimentos solicitando revalidação do cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 9 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando segunda via de chapa de matrícula; - 3 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 3 requerimentos solicitando certidões diversas; - 5 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 2 a 63 da importância de 37.229,58 € (trinta e sete mil duzentos e vinte e nove euros e cinquenta e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----